

**1º Termo Aditivo ao Contrato para Fornecimento  
de Materiais e Mão de Obra**

**Termo Aditivo nº 25/2018  
Contrato nº 31/2018  
Carta Convite nº 02/2018  
Processo Licitatório nº 17/2018**

**Contratação de empresa  
especializada para execução de  
obra em regime de empreitada  
global (materiais e mão de obra),  
para reforma dos banheiros  
públicos da praça municipal do  
município.**

**Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87.

**Contratada: Bravo Construtora, Incorporadora, Agropecuária e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 23.733.002/0001-95, com sede na Rua Alfredo Bruno Seidler, 42, cidade de Vila Langaro - RS, neste ato representada pelo sócio gerente, o senhor Cléo Francisco da Silva, inscrito no CPF sob nº 011.218.740-45.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 31/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores devido a redução de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$726,04 (Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quatro centavos)**.

**Paragrafo Primeiro** - O novo valor contratual passará a ser de R\$ 12.902,26 (Doze Mil Novecentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

**Parágrafo Segundo** - Esta supressão se fundamenta no Parecer Técnico, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste e A Arquiteta e Urbanista Andressa Spader Bianchi, datado do dia 18 de abril de 2018.

**Cláusula Segunda** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 20 de abril de 2018.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene C. Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**  
**Contratante**

**Bravo Construtora, Incorporadora, Agropecuária e Serviços Ltda**  
**CNPJ nº 23.733.002/0001-95**  
**Cléo Francisco da Silva**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

---

---